

[Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro](#)

Regulamenta a implementação gradual do princípio da onerosidade através da determinação dos termos em que é devida a contrapartida pelos serviços, organismos ou demais entidades utilizadores de espaços públicos

(com as alterações introduzidas pela [Portaria n.º 222-A/2016, de 12 de agosto](#))